



Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO N° 4751 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
365	EDUCAÇÃO INFANTIL
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
2.233	CRECHE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
1550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
TOTAL:	
	800.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 550 – Transferência do Salário-Educação. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal